



Classic Cars Tour

Fig. de Castelo Rodrigo - Guarda - Mêda - Pinhel - Trancoso - V. N. de Foz Côa

18 A 20 DE JUNHO
2021



Regulamento Particular

VISA FPAK N° 993/REGH/2021 Emitido em 17/05/2021



PROGRAMA - HORÁRIO

DATA	HORA	PROGRAMA	LOCAL
02/04/2021	17:00	Publicação do Regulamento Particular	www.escapelivre.com
05/04/2021	17:00	Abertura das inscrições	Escape Livre R ^a Marquês de Pombal, 45, 2 ^o 6300-728 Guarda
10/05/2021	17:00	Encerramento das Inscrições Bonificadas	
11/06/2021	17:00	Encerramento das Inscrições	
15/06/2021	17:00	Publicação da lista de inscritos	FPAK www.escapelivre.com

Sexta feira 18/06/2021	17:00	Abertura do Secretariado	Hotel Longroiva MÊDA
	17:00 ⇔ 20:15	Verificações Administrativas	
	17:15 ⇔ 20:30	Verificações Técnicas	
	20.45	Jantar de Boas Vindas	
	22:30	1 ^a Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Quadro Oficial
	23:00	Publicação da Lista de Participantes e Horário de Partida	
	23:05	Briefing aos Concorrentes de acordo com o Plano de Contingência FPAK.	
	24:00	Encerramento do Secretariado	

Sábado 19-06-2021	08:30	Reabertura do Secretariado	
	09:00/09:30	Entrada na zona de Partida (Art ^o . 14.1 do Regulamento)	Câmara Municipal da Mêda
	09:30	Partida para a 1 ^a Secção da 1 ^a Etapa	Câmara Municipal da Mêda
	12:00	Chegada da 1 ^a Secção da 1 ^a Etapa	Câmara Municipal de Pinhel
	12:30	Almoço	-
	14:30	Partida para a 2 ^a Secção da 1 ^a Etapa	Pinhel
	18:30	Chegada da 2 ^a Secção da 1 ^a Etapa	Câmara Municipal da Mêda
	19:15	2 ^a Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Hotel
	20:00	Publicação da classificação oficiosa da 1 ^a Etapa e publicação da ordem de partida para a 2 ^a Etapa	Quadro Oficial
	20:30	Jantar Classic Cars Tour	

Domingo 20-06-2021	08:45	Partida para a 2 ^a Etapa, 3 ^a secção	
	13:00	Chegada da 2 ^a Etapa, 3 ^a secção	Praça da Sé, Guarda
	13:30	Almoço de Encerramento	Hotel Lusitânia Guarda
	13.45	Publicação da Classificação Provisória	Quadro Oficial
	13.45	3 ^a Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Hotel Lusitânia Guarda
	14.15	Publicação da Classificação Final	Quadro Oficial Hotel Lusitânia-Guarda
	14:30	Distribuição de Prémios de acordo com o Plano de Contingência FPAK.	Hotel Lusitânia Guarda

I - Disposições Gerais

1 – Definição do Evento

1.1 O Clube Escape Livre, titular do alvará nº 30, emitido pela FPAK, autorizado pela Câmara Municipal da Guarda nos termos e ao abrigo do artigo 3º e 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 23 de Março, organiza de 17 a 20 de Junho de 2021, uma manifestação desportiva de Automobilismo, denominada '**Classic Cars Tour Regularity**'.

1.1.2 - O Classic Cars Tour Regularity é um Rali de Regularidade, reservado a automóveis ligeiros de passageiros construídos entre 01 de janeiro de 1946 e 31 de Dezembro de 1988;

1.1.3 - Considerando que o Classic Cars Tour Regularity tem, também, por objetivo contribuir para a conservação e restauro de veículos automóveis antigos e clássicos, o Clube Escape Livre admite ainda como elegíveis os automóveis ligeiros construídos entre 1 de janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 1998, desde que estejam certificados pelo ACP Clássicos, pelo CPPA ou pelo Museu do Caramulo.

1.1.4 – Sem prejuízo da faculdade constante de 1.1.3 antecedente, os veículos automóveis mais antigos têm precedência de inscrição sobre os veículos automóveis elegíveis ao abrigo de 1.1.3 antecedente.

2 - Legislação aplicável

2.1 - O Classic Cars Tour Regularity é disputado em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da Federação Internacional do Automóvel (FIA) e seus anexos, bem como com as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2021 (PGA), as Prescrições Específicas de Provas de Regularidade 2021 (PEPR) e com o presente Regulamento Particular.

2.1.2 - Um exemplar destas publicações está disponível para consulta no Secretariado do Rali, durante todo o evento.

2.1.3 – Até ao início das verificações administrativas, o Organizador pode introduzir as alterações ao presente Regulamento Particular que julgar convenientes ou impostas por razões alheias à sua vontade, a publicar através de informações no site do Escape Livre (www.escapelivre.com), após aprovação da FPAK, nos termos do artigo 3.4.1 das PGA.

2.1.4 – Após o início das verificações administrativas, as alterações ao Regulamento Particular são propostas para efeitos de aprovação pelo Diretor de Prova ao Colégio de Comissários Desportivos, após o que, por aditamento, são afixadas no quadro oficial de afixação e notificadas às equipas, através de protocolo, no mais curto prazo possível.

3 – Direção de Prova

3.1- O Diretor de Prova é o responsável pela aplicação do Regulamento Particular desde o início das verificações administrativas até ao encerramento da distribuição de prémios.

3.2 - Qualquer reclamação a apresentar segue a tramitação estabelecida no artigo 12º das Prescrições Específicas de Provas de Regularidade.

3.3- Sempre que o Diretor de Prova tomar decisões que interfiram no normal desenrolar do Rali, deve, no mais curto prazo, dar conhecimento das mesmas, por escrito, ao Colégio de Comissários Desportivos.

3.4 - A pedido do Diretor de Prova, todos os casos omissos no presente regulamento e que não estejam previstos na legislação aplicável, serão apreciados e integrados pelo Colégio de Comissários Desportivos, que deliberará em conformidade, se tanto for o caso.

3.5 - Da deliberação do Colégio de Comissários Desportivos não cabe apelo.

4 - Controle Antidopagem

4.1 Em observância do artigo 18.2 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, a sala de espera e controlo está instalada no Hotel Lusitânia, Guarda

5 - Controlo de alcoolémia.

5.1-Ao abrigo do artigo 19º das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, poderá ser efetuado um controlo de alcoolémia em qualquer momento da prova, utilizando métodos e aparelhos de medição devidamente aferidos e certificados para utilização no território nacional pelas autoridades competentes.

5.1.2 - Qualquer condutor que apresente um grau de alcoolémia, superior a 0,00 gr/l, será de imediato excluído da prova, sem prejuízo de outras sanções que ao caso couber, nos termos e ao abrigo da legislação aplicável.

6- Número de emergência:

+351 - Em aditamento

II Informações

1 - Comissão de Honra do Evento

Clube Escape Livre Representado por:	Luís Celínio Antunes
Câmara Municipal da Guarda Representada por:	Carlos Alberto Chaves Monteiro
Câmara Municipal de Trancoso Representada por:	Amílcar José Nunes Salvador
Câmara Municipal da Mêda Representada por:	Anselmo Sousa
Câmara Municipal de Pinhel Representada por:	Rui Manuel Saraiva Ventura
Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa Representada por:	Gustavo de Sousa Duarte
Câmara Municipal do Figueira de Castelo Rodrigo Representada por:	Paulo José Gomes Langrouva

2 - Clube Organizador

Organizador:	Clube Escape Livre		
Morada	Rua Marquês de Pombal, 45 - 2º	6300-728 Guarda	
Telefones	271 205 285		
E-mail (geral):	escapelivre@escapelivre.com	Web:	www.escapelivre.com
Representado por:	Luís Celínio Antunes	Presidente	
	Pinto Moreira	Vice-Presidente	

3 - Comissão organizadora

Presidente	Luís Celínio Antunes	
Vice-Presidente	Pinto Moreira	
	Pedro Barbosa da Gama	
Morada	Rua Marquês de Pombal, 45 - 2º	6300-728 Guarda

4 – Quadro oficial de afixação

Na página web do Organizador	www.escapelivre.com
Desde o dia 17 de Junho de 2021	secretariado permanente

5 – Oficiais da Prova

Comissários Desportivos		Licença nº
Presidente	António Vasconcelos Tavares	Em aditamento
	Miranda Cardoso	CDA PT 21/1261
	Pedro Cordeiro	Em aditamento
Secretária do CCD	Ana Beatriz Lopes	Em aditamento
Diretor de Prova	Pedro Barbosa da Gama	Em aditamento
Diretor de Prova Adjunto	Em aditamento	Em aditamento
Adjuntos da Direção de Prova	Nuno Santos	Em aditamento
Responsável de Segurança	António Mocho	Em aditamento
Comissário Técnico	Francisco Vasconcelos	Em aditamento
Secretária da Prova	Alexandra Gama	Em aditamento
Secretária da Prova Adjunta	Em aditamento	Em aditamento
Relações com os Concorrentes	Em aditamento	Em aditamento
Responsável pelos Resultados	Em aditamento	Em aditamento
Responsável pela Comunicação Social	Em aditamento	Em aditamento
Médico Chefe	Em aditamento	Em aditamento

6 – Secretariado Permanente do Evento

Clube	Clube Escape Livre		
Morada	Rua Marquês de Pombal, 45 - 2º	6300-728 Guarda	
Telefones - e-mail	271 205 285	escapelivre@escapelivre.com	
Data e hora de funcionamento	De: 05/04/2021	Até 17/06/2021	das 09:00 às 16:00

7 – Localização do Secretariado durante o Rali

Local	Longroiva Hotel & Termal SPA – Lugar do Rossio, Longroiva 6430-071		
Dia da semana / data	Sexta-feira 18 de Junho de 2021	Sábado 19 de Junho de 2021	Domingo 20 de Junho de 2021
Horário	14:00 ⇔ 24:00	08:00 ⇔ 24:00	08:00 ⇔ 11:00
Telefones - e-mail	279 149 020	geral@hoteldelongroiva.com	

Local	Hotel Lusitânia - Urbanização Quinta das Covas, Lote 34, 6300 - 389 Guarda		
Dia da semana / data	Domingo 20 de Junho de 2021		
Horário	12:00 ⇔ 17:00		
Telefones - e-mail	808 200 307	centraldereservas@naturaimbhoteles.com	

8 – Sala de Imprensa

Dia	Data	Horário	Local
Sexta-feira	18/06/2021	17:00 ⇔ 24:00	Longroiva Hotel & Termal SPA
Sábado	19/06/2021	08:00 ⇔ 24:00	Longroiva Hotel & Termal SPA
Domingo	20/06/2021	08:00 ⇔ 09:30 12:00 ⇔ 17:00	Longroiva Hotel & Termal SPA Hotel Lusitânia

III Disposições específicas

1 - Definições

1.1 - Para a exata interpretação deste regulamento, serão tidas em consideração as seguintes definições:

- “**Concorrente**” – refere-se obrigatoriamente ao condutor.
- “**Equipa**” – conjunto formado pelo condutor e navegador.
- “**Participantes**”: O condutor e navegador que como tal constem da lista respetiva a publicar após as verificações administrativas e técnicas.
- **UTC**: Tempo Universal Coordenado: O Tempo Universal Coordenado, abreviadamente designado por UTC, também conhecido como tempo civil, é o fuso horário de referência a partir do qual se calculam todas as outras zonas horárias do mundo

2 - Concorrentes e Navegadores

2.1 – São admitidos a participar no Classic Cars Tour Regularity, na qualidade de concorrente, todos os titulares de carta de condução válida que tenham completado 18 anos de idade à data das verificações documentais.

2.2 - São admitidos a participar no Classic Cars Tour Regularity, na qualidade de navegador, todas as pessoas singulares que tenham completado 18 anos de idade à data das verificações administrativas.

2.2.1 - Sempre que o navegador não for titular de carta de condução, não pode conduzir o veículo inscrito durante a prova.

2.2.2 - São também admitidos a participar no Classic Cars Tour Regularity, navegadores com idade mínima de 14 anos à data das verificações documentais, desde que acompanhados pelos pais, ou que sejam portadores de autorização escrita específica para a sua participação, assinada pelos titulares da responsabilidade parental.

2.2.3 - A autorização referida no ponto anterior deve identificar, com o número de cartão de cidadão e identificação fiscal do ou dos subscritores, os respetivos titulares da condição exigida, bem como fornecer contacto telefónico acessível.

2.2.4 - A autorização é submetida a análise do presidente da Comissão Organizadora conjuntamente com o boletim de inscrição, que é livre de aceitar ou recusar a participação do menor.

Para os condutores e / ou acompanhantes não detentores de licença desportiva válida, conforme Comunicado FPAK 011/2018 – Seguros 2018, todos os concorrentes sem licença desportiva, terão de solicitar ao clube organizador uma Licença de Participação (10€).

3 – Veículos. Admissão e sua classificação.

3.1 – Serão admitidos a participar no Classic Cars Tour Regularity automóveis ligeiros de passageiros, legalmente matriculados e aptos a circular em Portugal, construídos entre 1 de janeiro de 1946 e 31 de Dezembro de 1988 e classificáveis nas seguintes categorias e classes:

Categoria E	De 01/01/1946 a 31/12/1960
Categoria F	De 01/01/1961 a 31/12/1970
Categoria G	De 01/01/1971 a 31/12/1980
Categoria H	De 01/01/1981 a 31/12/1988

3.1.2 Considerando que o Classic Cars Tour Regularity tem, também, por objetivo a conservação e restauro de veículos automóveis antigos e clássicos, o Clube Escape Livre admite ainda como elegíveis os automóveis ligeiros construídos entre 1 de janeiro de 1989 e 31 de Dezembro de 1998, desde que estejam certificados pelo ACP Clássicos, pelo CPPA ou pelo Museu do Caramulo.

3.1.3 - Os participantes nos veículos referidos em III 3.1.2, são incluídos numa Categoria especial, (NC), autónoma da classificação geral do Classic Cars Tour Regularity e insuscetível de obter o prémio “vencedor absoluto”.

3.1.4 - Sem prejuízo do disposto em III 3.1.3 antecedente, é estabelecida no final de cada etapa uma classificação para a categoria “NC”,

3.1.5 - Os automóveis são qualificados nos boletins de inscrição nas respetivas categorias pelos próprios subscritores do Boletim de Inscrição, que são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos à organização.

3.1.6 - Os veículos participantes devem estar aptos a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos participantes eventuais desconformidades que sejam detetadas pelas autoridades, bem como todas as coimas e sanções acessórias que lhe forem aplicadas pelas autoridades competentes no decorrer da prova.

3.2 - O veículo inscrito só poderá ser substituído por outro, integrável em qualquer uma das categorias referidas em III 3.1 e III 3.1.2, mediante pedido por escrito, a submeter ao Diretor de Prova até ao termo das verificações administrativas documentais.

3.3 - A organização recomenda a instalação em cada veículo de um extintor de, pelo menos, 2 Kg de capacidade.

3.3.1 – Sempre que existirem, estes equipamentos devem estar a bordo dos veículos nas verificações técnicas e durante toda a prova.

4 – Inscrições

4.1 – Inscrições através do portal FPAK de acordo com o art. 9.3.1 das PGAK 2021

4.2 - O valor da inscrição é de € 490,00 (a) por equipa;

4.2.1 – O valor das inscrições recebidas e pagas até ao dia 10 de Maio beneficia de um desconto sobre o valor fixado em III 4.2. antecedente, sendo fixada em € 450,00 por equipa

4.2.2 – O valor de inscrição inclui:

- Duas noites em quarto duplo no 'Longroiva Hotel & Termal SPA' para os dias 18 e 19 de Junho de 2021;
- Jantar para duas pessoas nos dias 18 e 19 de junho de 2021;
- Almoço para duas pessoas no dia 19 de Junho de 2021
- Almoço de distribuição de prémios para duas pessoas no dia 20 de Junho de 2021.
- Seguro de responsabilidade civil obrigatório em provas desportivas.
- Caderno de Itinerários (Road-Books).
- Placas de identificação e números de competição para o veículo.
- Cartões de identificação para o condutor e navegador.
- Diploma e troféu de participação.

4.3 - A Comissão organizadora comunicará ao interessado, por e-mail e no prazo máximo de 48 horas após a receção do pedido de inscrição, a respetiva aceitação.

4.3.1 - A recusa do pedido de inscrição é fundamentada.

4.4 - As inscrições serão consideradas por ordem de receção dos respetivos Boletins.

4.5 - Limite máximo de participantes: 35

4.5.1 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos estando atingido o limite máximo referido em 4.5 antecedente, ficarão em lista de espera, podendo ser aceites caso se verificarem desistências ou cancelamentos até à data de encerramento das inscrições.

4.6 - Qualquer alteração posterior na constituição da equipa indicada no Boletim de Inscrição só poderá ser efetuada até ao termo das verificações administrativas.

4.6.1 - Os interessados na alteração devem solicitá-la por escrito ao Diretor de Prova antes do início das verificações administrativas, juntando novo Boletim de inscrição anotado com a frase "substituição de equipa".

4.7 - Ao subscreverem o Boletim de Inscrição, os membros da equipa submetem-se à jurisdição desportiva da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e bem assim ao cumprimento das disposições constantes do Código Desportivo Internacional e seus anexos, das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting para 2021 e das Prescrições Específicas para Provas de Regularidade para 2021 e ainda do presente Regulamento Particular e seus Anexos.

4.8 - O organizador reembolsa integralmente o valor da inscrição:

4.8.1 - No caso do Classic Cars Tour Regularity não se realizar.

4.8.2 - No caso do pedido de inscrição ter sido recebido estando atingido o limite máximo referido em 4.5 antecedente e não sendo possível admitir o interessado ao abrigo de 4.5.1.

4.8.3 - A organização poderá reembolsar 50% do valor da inscrição às equipas que, por razões de força maior comunicadas à Comissão Organizadora até ao início das verificações administrativas, as impeçam de participar no Classic Cars Tour Regularity.

4.9 - Após o termo do prazo para as inscrições, a Comissão Organizadora elabora uma lista de inscritos ordenada por categorias, de acordo com o critério da idade decrescente dos veículos.

4.9.1- Dentro de cada categoria, são ordenados em primeiro lugar os veículos de maior cilindrada e assim sucessivamente.

4.10 – A lista de inscritos na categoria NC é elaborada pela utilização conjunta dos critérios referidos em III 4.9 e III 4.9.1.

5 - Seguros

5.1 - De acordo com o artigo 151º do Código da Estrada e do ponto 17 das PGAK, o organizador contratou um seguro de prova que garante a responsabilidade civil do participante em relação a terceiros, nos exatos termos do seguro obrigatório do ramo automóvel e da restante legislação aplicável (Art. 12º e 13º do Decreto-Lei 291/2007 de 21/08).

5.1.1 - Não são considerados terceiros e como tal estão excluídos da cobertura do seguro, todos os membros da organização acreditados para exercerem funções na prova e bem assim as pessoas acreditadas pela organização em razão das suas funções de fiscalização, de colaboração comercial ou de cortesia e bem assim aqueles que se encontrem em locais interditos ao público, identificados pelo organizador da prova.

5.1.2 - O Seguro de Responsabilidade Civil referido em III 5.1 antecedente não afeta as apólices de seguro pessoais de que sejam titulares os participantes.

5.1.3 - Os membros da equipa, ao formalizarem a sua inscrição, renunciam a qualquer tipo de indemnização por danos sofridos em caso de acidente, bem como isentam de toda e qualquer responsabilidade o organizador e os membros da organização, renunciando igualmente a formular qualquer reclamação contra estes.

5.1.4 - O prémio de seguro é pago conjuntamente com a inscrição e garante a responsabilidade civil da equipa participante em relação a terceiros, emergente de acidentes que venham a ocorrer durante a prova em que seja interveniente.

5.1.5 - A apólice de seguro estará válida (Art. 2.1.7 do CDI) desde as verificações administrativas de cada equipa, até à verificação dos limites temporais referidos no artigo 17º das PGAK, tal como indicado nesta disposição.

5.1.6 - A cobertura do seguro não inclui os danos próprios do condutor e navegador, do veículo inscrito e exclui totalmente os danos pessoais, morais e materiais sofridos por pessoas ou bens que se encontrem em locais interditos ao público, devidamente identificados pelo organizador.

5.2 - Tendo em conta que todos os participantes estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais cuja cobertura abrange as provas desportivas e é obrigatório pelo disposto no artigo 2º, do Decreto-lei nº10/2009 de 12 de janeiro, o organizador não pode ser responsabilizado pelos danos físicos sofridos pelos participantes.

5.3 - Os membros da equipa que não sejam detentores de licença desportiva devem, conjuntamente com o Boletim de Inscrição, fornecer ao organizador o nome completo, número

do cartão de cidadão e número de identificação fiscal para que este possa formalizar a contratação do seguro obrigatório de acidentes pessoais imposto pelo Decreto-Lei nº10/2009.

5.3.1 – O preço do seguro de acidentes pessoais contratado pela FPAK é de 10 € por segurado, não estando incluído no valor da inscrição e deve ser pago ao Clube organizador no início das verificações documentais;

5.4 - Sem prejuízo da afixação no quadro oficial do comprovativo da existência dos seguros, um exemplar das apólices de seguro está disponível no Secretariado para consulta.

6 - Acidentes

6.1 - Qualquer participante envolvido num acidente durante a prova, tenha ou não dado causa ao mesmo, é obrigado a comunicá-lo ao Diretor de Prova, por escrito, fornecendo todos dados que puder obter relativos ao acidente, designadamente a identificação de terceiros envolvidos e de testemunhas, havendo-as.

6.1.2 - A participação referida no número anterior é feita por qualquer um dos meios referidos em 4.1 antecedente e no prazo máximo de 12 horas após o acidente,

6.1.3 - O Diretor de Prova, após tomar conhecimento de um acidente, deve reportá-lo por relatório e no mais curto prazo para a FPAK, através do mail secretariado@fpak.pt.

6.1.4 - Sempre que se trate de um acidente considerado grave, é obrigatório o preenchimento do Relatório Detalhado de Acidente FPAK, publicado no site da FPAK e fornecido conjuntamente com o caderno de itinerários.

6.1.5 - Qualquer destes relatórios deve ser enviado de imediato para seguros@fpak.pt, assim como toda a documentação pertinente que esteja disponível.

7 - Verificações Administrativas e Técnicas

7.1 - Local, data e horário

Verificação Administrativa	Longroiva Hotel & Termal SPA	18/06/2021	17:00 ⇔ 20:15
Verificação Técnica	Longroiva Hotel & Termal SPA	18/06/2021	17:15 ⇔ 20:30

7.2 - Verificação documental

7.2.1 – Na verificação documental os membros da equipa devem de apresentar os seguintes documentos, sem o que não poderão ser admitidos como participantes:

- Carta de condução de ambos os membros da equipa, salvo o disposto no nº III 2.2.1 e 2.2.2.
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único, ou documentos equivalentes no país de matrícula do veículo.
- No caso do veículo não ser propriedade de nenhum dos membros da equipa, deve ser entregue autorização formal e por escrito do proprietário permitindo a utilização do veículo na prova, subscrita por este e com indicação do um número de telefone de contacto.
- Licença desportiva de que porventura sejam titulares;

- Comprovativo do pagamento do seguro de acidentes pessoais.

7.3 – Concluída a verificação documental, o responsável entrega à equipa a guia de verificação que será apresentada na verificação técnica.

7.4 - Verificação técnica

7.4.1 - As equipas devem apresenta-se na verificação técnica munidas da guia de verificação donde conste aprovação na verificação documental.

7.4.2 - Não pode ser efetuada a verificação técnica sem que seja entregue pela equipa a guia referida no número anterior

7.4.3 - Nas verificações técnicas é aferida a conformidade do veículo inscrito com o Código da Estrada e bem assim a confirmação da categoria indicada para o mesmo no Boletim de Inscrição.

7.4.4 - Os veículos são apresentados nas verificações técnicas com os números e as placas fornecidos pela organização colocados nos locais próprios, bem como, se existirem, os equipamentos referidos EM III 3.3.

7.4.5 - A aprovação do veículo é comprovada pela aposição de selo próprio no interior do veículo e anotada na guia de verificação.

7.6 - Encerradas as verificações técnicas, o responsável elabora e entrega ao Diretor de Prova a lista das equipas aprovadas nas verificações, acompanhada das guias de verificação.

7.6.1 – O Diretor de Prova, com base na documentação que lhe é entregue, elabora a Lista de Participantes de acordo com os critérios fixados em III 4.9 e 4.9.1, acompanhada das guias de verificações e demais documentação relativa ao processo de inscrições, que submeterá de imediato ao Colégio de Comissários Desportivos para a respetiva aprovação.

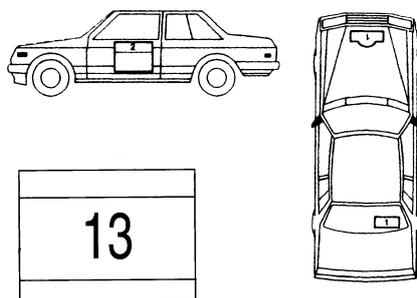
8- Placas e números de competição

8.1 - As placas de identificação do veículo são colocadas na frente e traseira do veículo, em posição bem visível, durante toda a prova e não podem cobrir, ainda que parcialmente, as placas de matrícula.

8.2 - Os números de competição fornecidos pela organização são atribuídos por ordem decrescente da idade dos veículos de acordo com o critério já estabelecida em III 4.9 e 4.9.1.

8.2.1 - Os números de competição fornecidos pela organização são colocados em cada uma das portas da frente da viatura, devendo aí permanecer durante toda a prova.

8.2.2 – Imagem gráfica da localização das placas e número de competição



8.2.3 - Em caso de desqualificação determinada pelo Colégio de Comissários Desportivos ou ainda de desistência ou abandono da prova por livre iniciativa da equipa, esta deve retirar imediatamente as placas de identificação e os números de competição ou apor tiras cruzadas de cor preta sobre estes e informar de imediato pelo número de emergência.

8.2.4 - A comunicação referida no número anterior é essencial para efeitos da validade da apólice de seguro de responsabilidade civil.

9 - Publicidade

9.1 - Os veículos inscritos podem ter afixada publicidade para além da publicidade obrigatória fornecida pelo Clube organizador, colocada de forma a não ocultar os números de competição e as placas de identificação, a não impedir a visibilidade através dos vidros do veículo e seja permitida pela legislação nacional aplicável.

9.2 - É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do para-brisas, de uma banda com a altura máxima de 10 cm.

9.3 - Publicidade Obrigatória é a que emoldura o número de concorrente e a placa do Rali.

10 – Observância do Código da Estrada

10.1 - As entidades competentes para a fiscalização do trânsito que constatem qualquer infração às regras do Código da Estrada e legislação complementar, cometida por uma equipa, deverão proceder em relação a essa equipa da mesma forma que para o normal utilizador da via pública.

10.1.2 - Sempre que o entenderem conveniente, as entidades referidas no ponto anterior, poderão, para efeitos da aplicação das sanções desportivas previstas no presente Regulamento, participar a ocorrência no Secretariado da prova e antes da afixação da classificação final oficial

10.1.3 - A participação da infração pode ser feita por cópia do auto de notícia.

10.1.4 - Compete ao Diretor de Prova ajuizar da relevância desportiva da infração e, em consequência, propor ao Colégio de Comissários Desportivos a aplicação das sanções previstas no presente Regulamento.

11- Caracterização do Rali

11.1 - Classic Cars Tour Regularity é composto por uma prova de estrada com cerca de 380 Km, integralmente percorrida em pisos de asfalto ou empedrado, com percurso secreto, dividida em 2 etapas e 3 secções, cujo itinerário é descrito em caderno de itinerário próprio (Caderno de Itinerários), distribuído a cada equipa com antecedência não inferior a 30 minutos sobre a hora de partida de cada secção e em que a média geral da prova de estrada não excede 50 Km/hora.

11.2 - As únicas distâncias consideradas válidas são as indicadas no Caderno de Itinerários, sem prejuízo de, nas Provas de Regularidade Hectométrica, as distâncias a ter em conta para cumprimento do tempo de referência são as existentes entre cada demarcação na estrada.

11.3- No local de partida e chegada de cada secção e etapa está instalado um controlo horário assinalado por placas do tipo representado no Anexo I ao presente Regulamento Particular.

11.3.1 - O intervalo entre a partida de cada concorrente em secção e etapa é de 30 segundos.

11.4 - Ao longo do itinerário são disputadas - Prova Especial de Classificação de Regularidade (PECR).

11.5 - Todas as PECR, os controlos horários com paragem e controlos de passagem estão identificados sequencialmente na Carta de Controlo e assinaladas no caderno de itinerários.

11.6 - Na carta de controlo está indicado o tempo e a distância a percorrer desde a hora de partida da Secção até ao início da cada PECR.

11.7 - Exceto por motivos de força maior alheios à sua vontade, as equipas devem percorrer as PECR sem parar,

11.8 - A paragem detetada comprovadamente por oficiais de prova, será comunicada ao Diretor de Prova que submete a denúncia ao Colégio de Comissários Desportivos para efeitos de aplicação da penalização prevista no Art.20^o deste regulamento.

11.9 - As equipas devem percorrer integralmente e de forma sequencial o itinerário indicado no Caderno de Itinerários que lhe é fornecido.

11.9.1 - Para verificação do cumprimento do itinerário, a organização pode instalar Controlos de Passagem secretos.

11.10 – Sem prejuízo do disposto no número antecedente, a organização pode instalar outros Controlos de Passagem, cuja localização é assinalada no Caderno de Itinerários.

11.10.1. Todos os Controlos de Passagem são identificados no local por placas de modelo representado no Anexo I.

11.10.2 - O comprovativo de passagem é colhido por Oficiais de Prova em serviço no controlo em causa, através da aposição de um carimbo em local próprio da carta de controlo;

11.11 - Qualquer alteração ao itinerário deve ser comunicada às equipas da forma mais expedita possível, de forma clara e exequível.

12 - Caracterização das Provas

Prova Especial de Classificação de Regularidade (PECR)

12.2 - Ao longo do itinerário do Rali serão realizadas **PECR** dos tipos a seguir definidos:

12.2.1 - Provas de Regularidade Hectométrica (PRH) - nas quais a equipa tem de percorrer um determinado sector cujo início e final está assinalado no caderno de itinerários e na estrada por placas do modelo representado no Anexo I, a uma velocidade média pré-definida pelo organizador, indicada pelo tempo dado para percorrer a distância entre as demarcações quilométricas e hectométricas da estrada, colocadas do lado direito ou esquerdo desta e do tipo das representadas no Anexo II ao presente Regulamento Particular.

12.2.1.1 - Os tempos a observar são fornecidos pelo organizador no Caderno de Itinerários.

12.2.1.2 - O organizador pode instalar as tomadas de tempo secretas que entender, mas sempre nas demarcações quilométricas ou hectométricas instaladas no itinerário da PRH.

12.2.1.3 - A hora ideal de passagem em cada uma das referências (demarcações hectométricas ou quilométricas) das PRH determina-se adicionando à hora de partida para a PRH o tempo indicado na carta de controlo e no caderno de itinerários para percorrer a distância entre cada referência, expresso em segundos.

12.2.1.4 – Se no itinerário da PRH não estiverem visíveis ou inexisterem algumas das demarcações, a equipa deve adicionar sucessivamente o tempo dado para percorrer cada segmento de 100 metros.

12.2.2 - Provas de Regularidade por Figuras (PRF) - nas quais a equipa tem de percorrer um determinado sector cujo início e final está assinalado no Caderno de Itinerários e na estrada por placas do modelo representado no Anexo I, devendo o concorrente percorrer a distância entre cada figura no tempo dado pelo organizador.

12.2.2.1- Neste tipo de prova, a equipa tem como referência as figuras do caderno de itinerários.

12.2.2.2 O organizador pode instalar as tomadas de tempo secretas que entender, mas sempre em figuras do caderno de itinerários.

12.2.2.3 A hora ideal de passagem está indicada no caderno de itinerários em cada figura, calculada de forma crescente desde o início da PRF, expressa em segundos ou minutos e segundos.

12.2.3 - Provas de Regularidade por Sectores (PRS) - nas quais a equipa tem de percorrer um determinado sector cujo início e final está assinalado no caderno de itinerários e na estrada por placas do modelo representado no Anexo I, dividido em vários subsectores de distância semelhante.

12.2.3.1 – Tendo em conta a natureza destas provas, a cerca de 10 (dez) metros da placa de início da PRS esta colocada uma placa com a indicação “pré-partida”.

12.2.3.2 O participante deve iniciar a prova no local assinalado referido no número antecedente, passando na placa de início já em movimento.

12.2.3.4 - O organizador fornece no caderno de itinerários os tempos a observar em cada sector, expresso, de forma crescente, em segundos ou minutos e segundos.

12.2.3.5 - A tomada de tempo instalada no final de cada subsector está assinalada na estrada por placas do modelo representado no Anexo I.

12.2.3.6- A hora ideal de passagem no final cada um dos subsectores das PRS, expressa, de forma crescente, em segundos ou minutos e segundos, está indicada no caderno de itinerários e determina-se adicionando-a à hora de partida da PRS.

12.2.4 – Prova por Controlos Horários Sem Paragem (PCHSP) – nas quais a equipa tem de percorrer um determinado sector cujo início e final está assinalado no caderno de itinerários e na estrada por placas do modelo representado no Anexo I, dividido em segmentos de distância variável.

12.2.4.1 - No final de cada segmento é instalado um controlo horário, sem paragem, sinalizado por placas do modelo representado no Anexo I.

12.2.4.2 - No caderno de itinerários, o organizador informa a equipa em que local da PCHSP está localizado cada CHSP, identificando-o por figura própria e indicando a distância parcial entre cada CHSP e a distância total da PCHSP.

12.2.4.3 - A hora ideal de passagem em cada CHSP determina-se adicionando à hora de partida da PCHSP o tempo indicado na respetiva figura do caderno de itinerários, expresso de forma crescente, em segundos ou minutos e segundos.

12.3 - A hora ideal de início de uma prova de Regularidade determina-se adicionando à hora de partida para a etapa ou secção expressa em horas, minutos e segundos o tempo concedido para percorrer a distância entre a partida e o local de início da PECR em causa, expresso em horas e minutos.

12.1.2 - Cabe a cada equipa a responsabilidade de iniciar a prova à hora correta.

13 – Cronometragem das PECR

13.12 - A hora oficial do Classic Cars Tour Regularity será a hora UTC em Portugal que está disponível no secretariado e à partida de cada secção do Rali.

13.1 - A cronometragem é feita ao segundo.

13.2 - Para efeitos da cronometragem, durante as verificações técnicas, são colocados nos veículos, por membro da organização, os dispositivos apropriados ao registo dos tempos e identificação da equipa.

13.2.1 – O local onde ficam colocados os dispositivos é a referência de cronometragem para as tomadas de tempo instaladas pela organização.

13.2.2 - Em caso de desistência, a equipa deve entregar o dispositivo ao carro de fecho da prova no mais curto espaço de tempo, ou no Secretariado da prova

13.2.3 O dispositivo não necessita de qualquer alimentação elétrica da viatura.

13.2.4 - A recolha destes dispositivos será efetuada no final da 3ª Secção.

13.3 - O concorrente é responsável pela conservação dos dispositivos colocados no veículo, caucionando a sua utilização, no momento das verificações administrativas, através de um depósito no montante de € 50, à guarda do Clube Escape Livre, que será devolvido contra a sua entrega em boas condições de funcionamento.

13.3.1 A deteção da má utilização ou a não utilização dos dispositivos imputável à equipa, determina a participação ao Diretor de Prova, que a submeterá ao Colégio de Comissários Desportivos para a aplicação da penalidade prevista no artigo III 20.3.7.

13.3.2 –A devolução de equipamentos danificados ou inutilizados, determina a perda do depósito a favor Clube Escape Livre,

14 - Carta de controlo

14.1 - Antes da partida de cada etapa e ou secção, as equipas recebem uma carta de controlo devidamente identificada com o número de competição que lhe foi atribuído, da qual consta obrigatoriamente:

- local e hora de partida de cada Etapa e ou secção
- localização dos controlos horários com paragem e de passagem, bem como o local para apor o comprovativo de passagem;
- distância e tempo concedido entre dois controlos horários com paragem consecutivos
- Localização do início de cada Prova de Regularidade
- Tempo dado para percorrer a distância entre a partida e o início de cada Prova de Regularidade.

14.2 - Os membros da equipa são os únicos responsáveis pela conservação da respetiva carta de controlo, a qual deverá encontrar-se a bordo durante toda a prova.

14.3 - Compete à equipa apresentar a sua carta de controlo aos oficiais de prova na hora que pretende e verificar que a inscrição do tempo está feita corretamente, sendo de sua inteira responsabilidade a respetiva exatidão.

14.4 - A inscrição do tempo compete exclusivamente ao oficial de prova.

14.5 - Qualquer divergência entre as inscrições de tempos feitas na carta de controlo das equipas e outros documentos oficiais da prova será objeto de participação ao Diretor de Prova que a submeterá ao Colégio de Comissários Desportivos, que deliberará em última instância.

14.6 - Qualquer retificação ou modificação na carta de controlo que não seja introduzida ou visada por um oficial de prova, a falta de visto em qualquer controlo, ou a não entrega da carta de controlo nos postos de controlo, constitui irregularidade objetiva.

14.7 - Compete ao Diretor de Prova analisar as irregularidades detetadas na carta de controlo e submeter a proposta de deliberação para aplicação da sanção adequada ao Colégio de Comissários Desportivos que tem por limite máximo a desqualificação.

14.8 - Compete ao Diretor de Prova autorizar a substituição da carta de controlo, sempre que:

14.8.1 - A sua perda ou extravio resulte de factos não imputáveis ao dever de cuidado da equipa no que toca à sua conservação, caso em que não haverá lugar à aplicação da penalidade prevista em III 20.3.7;

14.8.2 – Em caso de perda da carta e controlo e sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista em III 20.3.7, a equipa pode usar da faculdade prevista em III16.9.

15 - Local de Partida

15.1 – Considerando que o local da partida da primeira secção da primeira etapa do Classic Cars Tour Regularity não se localiza junto ao local de pernoita dos participantes, bem como a necessidade de verificação do funcionamento do dispositivo instalado no veículo, as equipas participantes devem seguir as indicações de acesso até ao local de partida, que lhes são

entregues nas verificações documentais e colocarem o veículo em fila sequencial 15 minutos antes da sua hora de partida.

16 – Partidas

16.1 - O horário das partidas, que consta da lista de participantes afixada no Secretariado e livremente distribuída, fixa a hora de partida de cada equipa para a primeira Etapa, que será replicada na carta de controlo.

16.2 - A partida para a 1ª Etapa será dada por ordem da lista de participantes e com o intervalo entre a partida de cada equipa de 30 (trinta) segundos;

16.3 - A equipa deverá partir para as etapas e ou secções seguintes à hora que estiver indicada na carta de controlo.

16.4 - Qualquer participante que se apresente até um máximo de 10 minutos de atraso em relação à sua hora ideal de partida, poderá partir de imediato, devendo assumir a sua hora de partida inicialmente prevista.

16.5 - No caso previsto no número antecedente, a hora de partida não será alterada.

16.6 - Caso uma equipa se apresenta à partida com um atraso superior a 10 minutos, é-lhe recusada a partida para essa etapa e ou secção.

16.7 - A recusa de partida implica a suspensão da apólice de seguro de responsabilidade civil no que respeita aos danos causados pela equipa em causa.

16.8 – A equipa que incorrer na situação referida no número anterior fica excluída da cobertura do seguro de responsabilidade civil referido no artigo III, 5.1 até que retome o Rali.

16.9 – A situação referida em III 16.6 não impede a equipa de retomar a prova na secção ou etapa seguinte, sem prejuízo da aplicação das penalidades referidas no artigo III 20º.

17 – Controlos, tomadas de tempo e seu funcionamento.

17.1 - Todos os controlos horários, controlos horários sem paragem, de passagem, os locais de partida e final das Prova de Regularidade e de indicação de final de subsector numa PRS estão sinalizados por meio de placas de modelo contante dos Anexos ao presente Regulamento.

17.1.2. As tomadas de tempo nas PRH e PRF são secretas, não tendo qualquer indicação na estrada.

17.2 - O procedimento nos controlos com paragem obrigatória (controlos de partida e chegada da Etapa e ou Secção e controlos de passagem) começa no momento em que o veículo entra na zona de controlo.

17.2.1 A duração da paragem na zona de controlo não deverá exceder o tempo necessário às operações de controlo.

17.3 – Todos os controlos e tomadas de tempo estão ativos 15 minutos antes da hora ideal do primeiro concorrente, encerrando 15 minutos após a hora ideal da última equipa em prova.

17.4 – Por força do disposto em III 11.7, também nos controlos horários sem paragem e nas indicações de final de subsector, a equipa deve passar sem parar.

17.4.1 – Conforme disposto em III 11.8 antecedente, a paragem durante as provas de Regularidade detetada comprovadamente por oficias de prova, será comunicada ao Diretor de Prova que a submete ao Colégio de Comissários Desportivos para efeitos de aplicação da penalização prevista no III 19º deste regulamento.

17.4.2 – Para efeitos de deteção da paragem durante as provas de Regularidade não pode ser utilizado qualquer sistema de *tracking* dos concorrentes utilizado pela Organização para fins de segurança.

17.5 - É proibido, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desqualificação, entrar ou movimentar-se numa zona de controlo ou circular numa Prova de Regularidade em sentido diferente do itinerário da prova.

17.6 – Nos controlos com paragem obrigatória, a inscrição do tempo não poderá efetuar-se sem que os dois membros da equipa e a viatura se encontrem na zona de controlo e nas proximidades do respetivo posto.

17.7 - A hora ideal de controlo num determinado controlo horário com paragem (CH) obtém-se adicionando à hora de partida para a etapa ou secção expressa em horas, minutos e segundos o tempo concedido para percorrer a distância entre o CH anterior e esse CH expresso em horas e minutos.

17.7.1 - A hora de controlo corresponde ao momento exato em que um dos membros da equipa entrega a carta de controlo ao oficial de prova. Este inscreverá a hora de apresentação.

17.7.2 - A hora ideal de controlo e de passagem nas tomadas de tempo é da exclusiva responsabilidade das equipas.

17.8 - As equipas não incorrem em qualquer penalidade por atraso se a hora de apresentação da carta de controlo ao comissário ocorrer nos 29 segundos seguinte à sua hora ideal.

17.8.1 - Exemplo: Uma equipa devendo controlar às 10h58m00s, será considerada dentro da sua hora se o controlo for efetuado entre as 10h58m00s e as 10h58m30s

17.8.2 - Qualquer diferença relativamente à hora ideal será penalizada com 5 pontos por fração 30 segundos, de atraso em relação à sua hora ideal.

17.9 - Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que se apresente num controlo horário com um atraso superior a 10 minutos sobre a sua hora ideal

17.10 - Nos controlos horários de final de cada Etapa ou secção é permitido controlar por avanço, sem que a equipa incorra em qualquer penalização.

17.10.1 – O controlo por avanço no final da 1ª secção não determina a alteração da ordem de partida para secção seguinte

18- Circulação

18.1 - Durante todo o percurso da prova de estrada cada veículo terá obrigatoriamente a bordo duas pessoas (condutor e navegador).

18.2 - As reparações e os abastecimentos são permitidos durante toda a prova.

18.3 - Durante a prova não é permitido, salvo na sequência de desistência ou avaria que impeça o veículo de se mover pelos seus próprios meios, rebocar ou transportar os veículos participantes.

18.4 – Os participantes que, por motivo de força maior, designadamente avaria ou doença de ambos ou de um dos membros da equipa, fiquem impedidos de prosseguir o itinerário de uma secção, podem retomar a prova no início da secção seguinte ou da etapa subsequente, sendo-lhes aplicadas as penalizações previstas no artigo III 20º.

18.5 – É considerado comportamento antidesportivo e por isso proibido, impedir intencionalmente a passagem de um veículo participante ou dificultar uma ultrapassagem;

18.6 - Os comportamentos antidesportivos praticados por qualquer equipa e fundamentadamente participados ao Diretor de Prova são analisados pela Colégio de Comissários Desportivos que os apreciará e sancionará de acordo com o CDI.

19 - Interrupção ou impossibilidade de realização de uma Prova de Classificação

19.1 – Se uma PEGR, por razões técnicas devidamente comprovadas, a recolha de registos não funcionar total ou parcialmente, a prova será anulada, exceto se for possível estabelecer uma classificação com base no mesmo número de registos válidos de todos as equipas.

19.1.2 – A interrupção de PEGR determina que só possam ser usados para efeitos da classificação das equipas os registos obtidos até ao local da interrupção.

19.1.3 – A interrupção de PEGR determina que a mesma não pode ser retomada, sem prejuízo de, e se possível, ser cumprido o percurso previsto no Caderno de Itinerários.

19.1.4 – Em caso de interrupção definitiva de uma PEGR ou da própria circulação da Prova, salvo ordem expressa das autoridades, as equipas afetadas devem imobilizar os seus veículos e aguardar no local as instruções do Diretor de Prova ou de algum dos Diretores Adjuntos sobre o prosseguimento da Prova.

19.1.5 – Para o prosseguimento da prova, em caso de impossibilidade de cumprimento do itinerário, o Diretor de prova recolhe previamente as cartas de controlo e organiza a deslocação das equipas, enquadrando-as em comboio por membros da organização, até ao novo local de partida.

19.1.6 – No novo local de partida, o Diretor de Prova dará a cada equipa nova partida pela sequência da recolha das cartas, anotando previamente na respetiva carta de controlo a hora exata, expressa em horas, minutos e segundos, que serve de referência para o início das provas subseqüentes.

19.1.7 - Após esta nova partida as equipas devem seguir o Caderno de itinerários a partir da figura que for indicada pelo Diretor de Prova.

19.2 - Em qualquer caso, o tempo de imobilização será anotado na carta de controlo de cada equipa pelo responsável que comparecer no local.

19.3 - O tempo de imobilização inscrito na carta deverá ser adicionado aos tempos aí indicados para cálculo da hora de início das provas de classificação subsequentes e/ou da hora ideal de apresentação no controlo horário seguinte.

20 – Penalizações

20.1 - Todas as penalizações sofridas pelas equipas são expressas em pontos.

20.2 - Penalizações da Prova de Estrada:

20.2.1. Por cada segundo de avanço ou atraso sobre o tempo ideal de passagem nas tomadas de tempo das PRH e PRF, nos CHSP e no final de cada subsector das PRS: 1 ponto

20.2.2. Por cada falha de passagem nas tomadas de tempo das PRH e PRF, nos CHSP e na partida e no final de cada subsector das PRS, ou passagem nas mesmas 10 minutos após hora ideal: 600 pontos.

20.2.3. Por cada fração de 30 segundos de atraso nos Controlos Horários de Chegada de cada Secção ou Etapa: 5 pts.

20.2.4. Por cada falha de registo nos Controlos de Passagem: 100pts

20.2.5. Circulação em sentido diferente do indicado para as PEGR: 600pts pontos

20.3 Outras penalizações

20.3.1. - Infrações ao Código da Estrada: de 10 a 100pts, a graduar pelo Colégio de Comissários Desportivos, sob proposta do Diretor de Prova

20.3.2 - Cobertura da matrícula do veículo por uma das placas do rali – 10 pontos

20.3.3.- Falta de uma placa do rali – 60 pontos

20.3.4. Falta das duas placas de rali – 600 pontos

20.3.5. Falta de números de competição: 300pts por cada.

20.3.6. Falta da carta de controlo: 600pts.

20.3.7. Deterioração do dispositivo de cronometragem instalado no interior do veículo ou má utilização do mesmo imputável à equipa: 1000pt ou desqualificação, a propor pelo Diretor de Prova ao Colégio de Comissários Desportivos, que deliberará.

21 - Classificações

21.1 - Para se classificar, uma equipa deve controlar no último controlo horário de chegada do Rali, durante o respetivo período de funcionamento.

21.2 - Nenhuma equipa que não tenha percorrido a totalidade do percurso pode classificar-se à frente de outra que o tenha percorrido integralmente.

21.3 - À equipa com menor pontuação de cada Categoria será atribuído o título de Vencedor do Classic Cars Tour Regularity 2021 na respetiva Categoria.

21.4 - Em caso de igualdade pontual entre duas ou mais equipas participantes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª PEGR.

21.4.1 - Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª prova de classificação e assim sucessivamente.

21.4.2 O critério definido nos números anteriores é aplicável para estabelecer a classificação final do Rali.

21.5 - Apenas serão definidas classificações nas categorias com um mínimo de 3 viaturas participantes.

21.5.1 - Se em qualquer das categorias estiverem admitidos menos de três participantes, os existentes serão agregados à categoria subsequente.

21.6 À equipa com menor pontuação apurada na totalidade das PEPR, Controlos Horários com paragem, Controlos de Passagem e demais penalidades, será atribuído o título de Vencedor Absoluto do Classic Cars Tour Regularity 2021.

22 - Prémios

22.1 - Serão atribuídos os seguintes prémios:

22.1.1 - Classificação por Categorias: Às equipas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar de cada Categoria que tenha um mínimo de 3 participantes será atribuído a cada uma troféu alusivo ao Classic Cars Tour Regularity 2021.

22.1.2 -Vencedor da categoria NC.

22.2 -Vencedor Absoluto: Troféu para o condutor e navegador e oferta de inscrição na edição seguinte do Classic Cars Tour Regularity.

22.3 - De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, a todos os concorrentes participantes é entregue um prémio de presença.

23 - Concurso “The finest car of the event”

23.1 Tendo em vista a promoção da utilização de automóveis antigos e clássicos em ralis de regularidade, durante o Classic Cars Tour Regularity decorrerá uma votação secreta, aberta a todos os participantes, destinada a eleger o “*The finest car of the event*”.

23.2 O Regulamento deste concurso será publicado no site e distribuído nas verificações administrativas.

24 - Entrega de Prémios

24.1 - A distribuição de prémios terá lugar no local e no horário constante do programa da prova.

25 - Reclamações e Apelos

25.2 - Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado no CDI e nas PGAK.

25.2.1 - Reclamação - de acordo com os Art. 14 das PGAK e 12 das PEPR.

25.2.2 - Apelo - de acordo com o Art. 14 das PGAK e 12 das PEPR.